



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



INDICAÇÃO Nº 20/2020
27 DE ABRIL DE 2020

DESPACHO

ENCAMINHA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

“Indico ao Senhor Prefeito, depois de respeitada as formalidades regimentais, que juntamente ao Setor responsável Procon, promova fiscalização sobre o aumento abusivo de produtos alimentícios vendidos nos estabelecimentos comerciais em nosso município, neste período de pandemia.”

SENHOR PRESIDENTE, E DEMAIS COMPANHEIROS VEREADORES!

Sabemos que estamos vivendo momentos difíceis, os quais muitos estão sendo atingidos direta ou indiretamente com essa pandemia, principalmente com relação a alimentação, o qual é algo essencial para nossa existência. Entretanto, o que presenciamos ao irmos nos estabelecimentos comerciais é o aumento abusivo de determinados produtos alimentícios, tornando inacessíveis àqueles com menos condições financeiras.

Vale ressaltar que, mesmo com o governo disponibilizando o auxílio emergencial, de nada adiantará tal benefício se não há o equilíbrio entre o valor recebido e os valores dos produtos a serem consumidos pela população, isto é, de um lado os cidadãos são beneficiados e por outro lado ficam em desvantagem.

Devido a esses fatos, faz-se de suma importância que haja fiscalização dos estabelecimentos comerciais de nosso município sobre os valores que estão sendo vendidos os produtos alimentícios, para assim, assegurar os direitos da população de ter acesso a alimentação.

Neste sentido, conto com a atenção do Executivo para essa minha Indicação, pois tal feito faz-se necessário, principalmente neste período em que estamos vivendo.

ENVIAR CÓPIA DESTA AO PROCON DUMONT

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 30 de abril de 2020.


CLAUDIANA SANTOS DA SILVA

=Diana=

(Vereadora PTB)



PAULO CESAR FÁBIO

(Vereador PSB)



PAULO VITOR BALSAMO

(Vereador PTB)